



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 311 /24

Processo Administrativo nº PMC.2022.00002293-29

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 262/2022

Termo de Contrato nº 063/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RHEMA MOBILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.026.139/0001-19, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 063/2023, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/04/2024.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 28.181.555,60 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme despacho autorizativo (documento SEI nº 10889576) e parecer (documento SEI nº 10416198).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número abaixo, indicado no documento SEI nº 10584729, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

71000	7160	339039	12.365.1003.4027	01-213.0000
71000	7160	339039	12.365.1003.4027	01-212.0000
71000	7160	339039	12.361.1003.4027	01-220.0000
71000	7110	339039	12.361.1003.4027	02-299.0088
71000	7110	339039	12.362.1003.4027	02-230.0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



71000 7110 339039 12.361.1003.4027 05-288.0083

71000 7160 339039 12.365.1003.4027 02-273.0000

71000 7160 339039 12.361.1003.4027 02-262.0000

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 704.538,89 (setecentos e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de Abril de 2024


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


RHEMA MOBILIDADE LTDA

Representante Legal : *HERCIANO CRISTIAN DE SOUZA*

CPF nº: *12692265803*



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00002293-29

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Serviços contínuos de Transporte Escolar com 01 Monitor de Apoio para alunos da Rede pública Municipal de Campinas e para eventuais e profissionais da SME através de veículos tipo Ônibus, Micro-Ônibus e Van

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 262/22

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: RHEMA MOBILIDADE LTDA

CONTRATO Nº 063/23

TERMO DE ADITAMENTO Nº 311 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Luciano Cristiane de Paula

Cargo: DIETOR

CPF: 12691265803

E-mail da Contratada: rhema.licitacao@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____